

LEI Nº 626 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer
SubUnidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-função:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0006 – PROELC- Progr. Esporte, Lazer, e Cultura
Projeto de Atividade:	2062 – Apoio a Cultura
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 12.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 293 - 02.09.26.782.0009.2115.3.3.90.30.00.....R\$ 12.000,00
TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 10 de agosto de 2010.

João de Freitas Leal

- Prefeito -